

Projeto
nº 007/89

ALTERA O ÍTEM I DO ART. 5º DA
DA LEI MUNICIPAL Nº 128/88 DE
07 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICI-
PAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica alterado o ítem I do Art. 5º
da Lei Municipal nº 128/88 de 07 de novembro de 1.988, ficando o
Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares
até o limite correspondente a 750% (setecentos e cinquenta por
cento) do total fixado na Lei 128/88, alterando se necessário o
Programa de Investimentos da despesa de cada atividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão-
do Oeste - RO., em 05 de abril de 1.989.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL